

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) ATRAVÉS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências."**

HARDI MILTON EICKHOFF PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para manutenção das atividades da Assistência Social, com a seguinte classificação:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15-Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.068-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3111.02.01.00- Diárias dos Servidores R\$ 750,00

3132.00.00.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 250,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15-Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.2.055-SERVIÇO SOCIAL

3132.00.00.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
em 15 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDREA  
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

HARDI MILTON EICKHOFF  
Prefeito Municipal